



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 119, DE 26/11/1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, o terreno pertencente a ROBERTO ROSA DA SILVA, medindo 15,60m de frente para a Avenida José de Alencar, confrontando-se de um lado com o muro e terrenos da Prefeitura Municipal; nos fundos com o Rio Paquequer e de outro lado com terrenos de Eliane de Carvalho ou quem de direito, em linha reta até a Avenida José de Alencar, pelo preço de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) e que se destina ao aumento do espaço físico da oficina e garagem da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º Para a cobertura da aquisição autorizada no art. 1º poderá o Senhor Prefeito Municipal abrir o competente Crédito Especial, com os recursos provenientes dos itens I, II e III do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 26 de novembro de 1984.

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -